

CERTIFICADO Nº 5883/2025 – AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 27 §3º Lei Municipal Complementar nº 073, de 19 de setembro de 2022 e art. 7º e no art. 9º da Lei Municipal nº 3.041, de 14 novembro de 2024, e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, consoante ao parecer técnico nº 825/2025, concede ao requerente abaixo relacionado a Autorização para Movimentação de Terra e Terraplenagem, em conformidade com normas ambientais vigentes, observadas as disposições constantes no Anexo I.

Requerente	Herbert Leonardo Siqueira	
CPF	764.273.406-97	
Endereço	Rua Treze de Maio, nº. 60, Bairro Centro – Sabará/MG.	
Coordenada Geográfica	19°53'21.44"S 43°48'40.97"O	
Descrição da Atividade Requerida		
Código	Atividade	Parâmetro
Não se aplica	Movimentação de terra e terraplenagem com volume > 40m³	Estimativa de corte de 633,91 m³. Estimativa de bota-fora de 824,09 m³.
Potencial Poluidor	Porte	Classe
Pequeno	Inferior	Não se aplica
Validade da Autorização	04 anos	
Condicionantes	Sim	

Observações:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sabará, 09 de dezembro de 2025.

Thiago Borges David
Thiago Borges David
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I - Condicionantes para a Autorização Nº 5883/2025.

CONDICIONANTES

Requerente	Herbert Leonardo Siqueira
CPF	764.273.406-97
Endereço	Rua Treze de Maio, nº 60, Bairro Centro, Sabará/MG.
Coordenada geográfica	19°53'21.44"S 43°48'40.97"O

Atividade Licenciada:

Autorização para movimentação de terra e terraplenagem

Legislação Aplicável: Lei Municipal nº 3.041/2024 Lei Complementar nº 073/2022	Classe: Não se aplica	Porte: Não se aplica	Potencial Poluidor: Não se aplica	Validade da Autorização: 4 anos
---	---------------------------------	--------------------------------	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO	PRAZO
01	Apresentar carta de aceite e licença ambiental do bota-fora.	Apresentar Licença Ambiental do bota-fora + carta de aceite.	Antes do início da obra
02	O transporte de terra deverá ocorrer por rotas previamente definidas e autorizadas pelo órgão ambiental competente, garantindo que os caminhões não trafeguem nas proximidades de patrimônios tombados, de modo a evitar impactos negativos sobre esses bens culturais;	Apresentar a relação de ruas e avenidas percorridas dentro do limite da ADE Centro Histórico, no trajeto em direção ao bota-fora.	Antes do início da obra
03	Submete-se à aprovação e à análise do projeto para obtenção de autorização do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará ou do IPHAN.	Apresentar o Alvará de Construção ou documento que ateste a aprovação do projeto.	Antes do início da obra